



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.878, de 29 de novembro de 2019.

Regulamenta o Torneio Semestral de Pesca Esportiva no Parque Zeferino Brasil - Lagoa Armênia.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.229, de 28 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 4.285, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

I – OBJETIVO

Art.1º Regulamenta o torneio semestral de pesca esportiva no Parque Zeferino Brasil - Lagoa Armênia, promovido e realizado pelo Município de Taquari.

Art.2º O Torneio acontecerá nas semanas alusivas às comemorações do Aniversário de Emancipação do Município de Taquari e Natal Açoriano em Terra Gaúcha no Parque Zeferino Brasil – Lagoa Armênia.

Art.3º São finalidades do referido Torneio: a promoção, de forma ordeira e responsável da retirada de peixes da Lagoa Armênia, objetivando o controle das espécies, buscando evitar uma situação que sempre se repete, que é o aparecimento de vários peixes mortos no entorno da lagoa; a promoção da educação ambiental e o incentivo a prática da pesca esportiva, promovendo o lazer e a integração entre os amantes da pesca.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

II - DATA DA REALIZAÇÃO DO TORNEIO E HORÁRIO

Art. 4º O torneio será realizado conforme a programação das festividades em comemoração ao Aniversário de Emancipação do Município de Taquari e Natal Açoriano em Terra Gaúcha, devendo os participantes observar a data e horário que serão publicadas nos meios de divulgação. O participante deverá observar orientações do torneio, e entregar os gêneros alimentícios relacionados à inscrição.

Art. 5º O horário de pesca será das 08h às 11h30 e das 13h às 15h sempre com a organização sinalizando início e término dos turnos. Os horários poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.

Art. 6º Se o participante não chegar para o início do torneio, sua participação ficará vinculada a disponibilidade de vaga nas raias.

Art. 7º Os exemplares deverão ser retirados da água pelo pescador prezando sempre pela preservação dos peixes. Depois de capturado, o peixe será pesado pelos fiscais nos locais de pesagem, com a presença e conferência dos pescadores, e acondicionados em tanques com a própria água da lagoa.

Parágrafo Único – Após o término do evento os peixes pescados e acondicionados em tanques serão realocados em habitat adequados as espécies.

Art.8º O Município de Taquari não se responsabiliza por acidentes ocorridos com competidores ou espectadores, dentro ou fora da área do pesqueiro.

III - INSCRIÇÕES

Art. 9º O valor individual para a participação do torneio é de 5 kg (cinco quilos) de alimento não perecível, excetuando-se sal.

§1º - Os alimentos deverão ser entregues no local, antes do sorteio das raias.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

§2º - Os alimentos doados serão destinados ao Hospital São José de Taquari – RS.

Art. 10. As inscrições iniciam a partir da publicação deste edital no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taquari (horário de expediente), pelo whatsapp (51) 99661-9136 ou e-mail imprensataquarirs@gmail.com , até às 18h do último dia útil que antecede o evento.

Art. 11. A participação de menores de idade só será permitida acompanhada pelos pais, ou responsáveis, sendo a idade mínima para participação de 10 (dez) anos.

Art. 12. As Inscrições serão limitadas a 150 participantes, sendo preenchidas automaticamente. Após fechar esse número, não haverá mais vagas.

Parágrafo Único - Se o número de participantes não completar o mínimo de 15 (quinze) inscrições, o torneio será cancelado.

IV - PESCADORES E POSIÇÕES

Art. 13. Cada participante receberá seu local de pesca, que será realizado por sorteio antes do início do torneio. Após saberem sua raia de pesca os participantes deverão permanecer no local estabelecido observando horário. Cada raia terá sua devida numeração.

§1º - O intervalo será das 11h30 às 13 h, sendo que após o intervalo será feito um novo sorteio de raias.

§2º - Serão 150 raias ao total. A área estabelecida será marcada pela organização do torneio.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

V - VARAS PERMITIDAS

Art. 14. Cada participante poderá usar 01 (uma) vara, sendo: caniço ou molinete ou carretilha.

Art. 15. Tamanho da vara será no máximo de 3 metros de comprimento.

Art. 16. O participante poderá utilizar qualquer tipo de bóia.

Art. 17. Deverá ser utilizada chumbada com peso suficiente para mantê-la no mesmo local e evitar que ela se mova atrapalhando outros participantes, e caso isto aconteça o participante será advertido. No caso de reincidência o participante ficará suspenso por 01 (uma hora).

Art. 18. Fica proibido qualquer tipo de ceva durante o torneio, sendo que esta infração será punida com o afastamento do participante por 02 (duas) horas.

Art. 19. Caso alguma vara caia na água com ou sem o peixe fogado, somente a comissão organizadora poderá retirá-la. E, caso outro pescador ajude na retirada não será computado o peixe na competição e o mesmo será devidamente acondicionado no tanque.

Art. 20. Fica expressamente proibido o uso de redes e tarrafas, e outros tipos de equipamentos de pesca a não ser os autorizados nesse regulamento.

VI - ANZÓIS

Art. 21. Não será permitido utilizar “garatéias”. As principais fiskas/farpas dos anzóis deverão ser amassadas ou cortadas, podendo ser utilizados anzóis tipo circle hook para preservação dos exemplares fogados, garantindo a sobrevivência após soltura.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo Único - Os fiscais farão a verificação de todos os anzóis no decorrer do torneio.

Art. 22. Cada participante poderá ter somente uma linha na água, indiferente a ser de fundo ou de superfície.

Art. 23. Não será permitido o uso de linhas de mão, sendo somente permitido o uso de materiais adequados para a pesca esportiva (Caníço menor que 3 metros, carretilha ou molinete de médio ou pequeno porte).

Art. 24. Cada participante poderá levar quantas varas quiser respeitando que só poderá usar uma linha por vez na água.

Art. 25. Identificado o uso de equipamento de pesca proibido por este regulamento será o participante desclassificado.

VII - ISCAS

Art. 26. É Permitido o uso de iscas artificiais, naturais, rações e massas, não sendo permitido o uso de iscas vivas;

VIII - PESAGEM DOS PEIXES

Art. 27. Todos os peixes pescados deverão ser levados pelo pescador a área de pesagem, juntamente com sua planilha de peso.

Art. 28. O peixe fígado deverá ser levado para pesagem pelo próprio participante, sem ajuda de terceiros, juntamente com a vara e anzol fígado no peixe para a validação. Caso o anzol esteja com farpa/fisga o participante será desclassificado.

Parágrafo único - Caso ocorra a fisga de tartaruga, o participante deverá chamar os fiscais, para que procedam com a soltura do animal conforme orientações de técnico veterinário presente no evento.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 29. A ajuda de terceiros, de outros participantes ou fiscais, só será aceita para a retirada do peixe da água no passaguá, ou em caso de captura de animais diferentes ao objeto deste regulamento, sendo este, equipamento obrigatório para cada participante na garantia da preservação do pescado.

Art. 30. Será validado a pesagem do peixe até as 15h, caso esteja em processo de retirada.

Art. 31. Os peixes após a sua pesagem ficarão em tanques de água com oxigênio e serão soltos no seu habitat natural após o término do evento, pela comissão organizadora.

IX - BEBIDAS E COMIDA

Art. 32. O participante que apresentar embriaguez por ingerir bebida alcoólica em excesso será desclassificado sem nenhum tipo de reembolso.

Art. 33. É proibido beber bebida alcoólica na raia de pesca, caso isso aconteça o participante será desclassificado, sem nenhum tipo de reembolso.

Art. 34. Não é permitida a realização de churrasco dentro das raias de pesca.

Parágrafo único - Será permitido aos participantes e expectadores levar seu alimento e bebida, devendo o mesmo, ser responsável pelo destino adequado do seu lixo.

X - PREMIAÇÃO

Art. 35. A premiação será realizada no dia do torneio, após seu término.

Art. 36. Prêmio de **UMA CARRETILHA E UM CANIÇO** alusivo ao primeiro colocado na categoria maior peso de peixe pescado.

Art. 37. Prêmio de **UM MOLINETE E UM CANIÇO** alusivo ao segundo colocado na categoria maior peso de peixe pescado.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 38. Prêmio de **UM MOLINETE** ao terceiro colocado na categoria maior peso de peixe pescado.

Art. 39. Em caso de empate o critério para desempate, será do peixe com maior peso pescado.

Art. 40. Prêmio de **UM CANIÇO** ao pescador que pescou o maior peixe em peso.

Art. 41. Prêmio de **UMA BOLSA DE PESCARIA** ao pescador que capturar o maior número de exemplares fígados.

Art. 42. Prêmio de **UM MOLINETE E UM CANIÇO** ao pescador mais velho, que tenha pescado pelo menos um peixe.

Art. 43. Prêmio de **UM MOLINETE E UM CANIÇO** ao pescador que mais novo, que tenha pescado pelo menos um peixe.

Art. 44. Todo o valor e brindes da premiação serão por conta dos patrocinadores do Torneio.

XI - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 45. Serão criadas comissões de organização, fiscalização e equipes de trabalho para garantir o sucesso do evento, para o bom andamento do torneio.

Art. 46. Os responsáveis pelo torneio não serão responsabilizados por: perdas, danos, roubo ou furto de materiais físicos dos participantes, ocorridos durante ou após o torneio.

Art. 47. Caso algum participante sofra agressão verbal ou física, o agressor será **ELIMINADO** do torneio sem direito a ressarcimento da inscrição e perderá o direito de participar dos próximos torneios realizados pelo Município de Taquari.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 48. Este regulamento estará disponível no Setor de Protocolo e no site oficial da Prefeitura Municipal de Taquari.

Art. 49. Caso o tempo esteja chuvoso e sem condições de realizar o torneio, fica automaticamente transferida para data a ser combinada.

Art. 50. Os participantes que tiverem alguma dúvida poderão entrar em contato com a organização do torneio através dos fones (51) 3653 –6200 das 8 h. às 12h e das 13h30min, às 16 h de segunda a sexta-feira.

Art. 51. Os protestos sobre quaisquer infrações do Regulamento Geral serão resolvidos pela Coordenação Geral. Cabendo até mesmo a desclassificação do pescador, caso haja interferência em resultados, falta de educação, “fair-play” ou qualquer tipo de agressão (seja verbal ou física).

Art. 52. Os participantes deverão juntamente com a inscrição assinar o termo de responsabilidade, que está anexado a este regulamento, podendo ser preenchido no dia ou preencher e assinar antes da competição, asseverando que concorda com todos os objetos descritos no termo.

Art. 53. O evento será coordenado pelas Secretarias e Setores da Administração Municipal de Taquari.

Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.792, de 28 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de novembro de 2019.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF
Nº _____ no perfeito uso de minhas faculdades, em
plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e assumo, por
minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas
conseqüências pela participação nesta PROVA isentando a sua Organização,
colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER
RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que
porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA. Tenho total
consciência que se trata de uma PROVA na beira de um Lago, e que fico com
total responsabilidade por eventos que ocorram durante a PROVA. Li, conheço,
aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA
e declaro estar ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer
caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de
reclamação sobre tais aspectos da prova. Autorizo o uso de minha imagem, assim
como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e
entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os
organizadores, mídia e patrocinadores. Estou ciente que sou responsável por obter
todas as informações sobre o evento no site oficial e declaro ainda que ao me
inscrever neste evento estou ciente e aceito receber e-mails divulgando
informações, notícias e serviços do segmento. Compreendi e estou de acordo com
todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem
quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a
ocorrer comigo por conseqüência da minha participação nesta PROVA.

Assinatura



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios.